



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**Medida Provisória 1031, 2021**

**Autor:** DEPUTADO ZÉ CARLOS

**Partido:** PT

**1. Supressiva      2. \_\_\_\_ Substitutiva      3. \_\_\_\_ X Modificativa      4. \_\_\_\_ Aditiva**

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Inciso IV, do artigo 3º, da Medida Provisória 1031, de 2021, a seguinte redação:

“ Art. 3º .....

.....  
IV - manutenção do pagamento das contribuições associativas ao Centro de Pesquisas de Energia Elétrica após o processo de desestatização, e

.....”

### JUSTIFICAÇÃO

O Cepel dedica-se a atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, certificação e treinamento, de interesse para o setor eletroenergético brasileiro. Essas atividades estão estruturadas em grandes áreas de atuação. Condicionar sua manutenção à apenas quatro anos após o processo de desestatização prejudicaria o desenvolvimento de tecnologia ligada ao serviço público essencial de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, privando a sociedade de inovações que poderão representar um serviço mais eficiente e tarifas mais módicas.

**PARLAMENTAR**

CD/21828.49483-00